

LEI N° 753, DE 06 DE AGOSTO DE 1969

"Que abre crédito especial de R\$ 725,04, para pagamento de resarcimento a Anthero Gomes Sant'Anna e outra".

O doutor Mancel Lopes, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

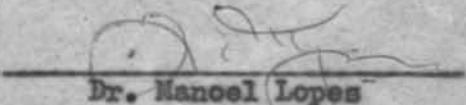
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 725,04 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quatro centavos), destinado a pagar a Anthero Gomes Sant'Anna e Aurora Sant'Anna, a parcela relativa ao corrente exercício, que lhes é devida em decorrência do que foi autorizado pela Lei Municipal nº 683, de 2 de julho de 1968.

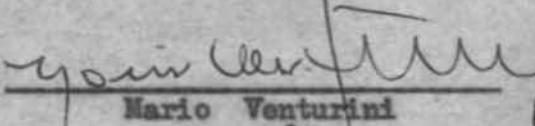
Parágrafo Único - O crédito aberto por esta lei, será coberto com a anulação parcial, óra feita, de R\$ 725,04 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quatro centavos), da dotação Viação, Transportes e Comunicações - 4.1.1.1.42 - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas - II - Desapropriações, do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de agosto de 1969

  
Dr. Mancel Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos aos seis de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

  
Mario Venturini  
Secretário